

**JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO
ART 24, INCISO V DA LEI 8.666/1993**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, justifica aos interessados na Dispensa de Licitação nº 032/2022, que a licitação Pregão Eletrônico nº 011/2022 e Pregão Eletrônico nº 013/2022, não poderão ser novamente publicadas, tendo em vista a urgência que o processo requer, desta feita, buscamos no mandamento legal supramencionado a permissão para contratar direto, uma vez que o fornecimento de gás GLP é necessário para o funcionamento dos serviços de cantinas e/ou cozinhas das diversas secretarias deste Município, em especial da Secretaria de Saúde, para preparo de refeições para pacientes que derem entrada no Hospital Maria Pereira Costa, Secretaria de Educação, para preparação das refeições e lanches da merenda escolar e no que se refere à preparação de chá/café, destinados aos profissionais, servidores e visitantes externos, e Secretaria dos Direitos da Cidadania e Proteção Social, para o preparo das refeições, café da manhã e/ou lanches oferecidos aos usuários do CRAS e CREAS.

Assim sendo, justifica-se a necessidades de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso V da lei 8.666/1993, pois a aquisição do objeto requer celeridade. Desse modo, a publicação de outro edital iria causar prejuízo a administração pública municipal, diante da incerteza de obter-se êxito com a contratação do objeto supracitado.

Carinhanha - Bahia, 20 de Maio de 2022.

Janici Conceição da Silva
Presidenta da CPL
Decreto nº 166/2021